



EDITAL 2024

PROGRAMA AVANÇAR – ETAPA 2

1. APRESENTAÇÃO

A Unimed Cascavel é uma Cooperativa de Trabalho Médico, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde na Região de Cascavel, fundada no ano de 1989, completando no ano de 2024, 35 anos de história. Atualmente com mais de 300 colaboradores e mais de 100 mil clientes, atuando em de 23 municípios, contando ainda com uma rede credenciada de 18 hospitais, 25 laboratórios, 111 clínicas e mais de 611 médicos cooperados.

Tem em sua visão “Ser uma operadora de grande porte de referência e sustentável, promovendo saúde, bem-estar e humanização para todos os envolvidos com foco na experiência, de maneira inovadora, até 2024”. Sua missão consiste em “Valorizar o trabalho médico, atendendo de forma humanizada com foco no cuidado e na experiência do cliente, promovendo soluções tecnológicas em saúde preventiva, curativa, e cuidados continuados, mantendo a sustentabilidade e a inovação, para atuar de forma responsável e resolutiva.”. Reforçando ainda mais o seu comprometimento por meio de seus valores:

- Atitude inovadora e proativa;
- Compromisso com a vida;
- Ética;
- Excelência no atendimento;
- Comprometimento Sustentável;
- Prática permanente de governança;
- Prática permanente de intercooperação;
- Profissionalismo e transparência.

É uma operadora de médio porte que trabalha diariamente para que as pessoas vivam bem. Acreditando que para ter êxito é preciso haver um equilíbrio entre o ambiental, social e o econômico. Além de trazer em sua essência o Jeito de Cuidar Unimed.

Desenvolvemos diversos projetos relacionados aos três pilares da Sustentabilidade (ambiental, econômico e social) e alinhado aos pilares do ESG (environmental, social and governance), atendendo a diferentes tipos de grupos: crianças, adolescentes, adultos e idosos; promovendo e gerando valor a todos que fazem parte do Sistema Unimed. A partir deste programa, a Unimed Cascavel está comprometida em ser uma fonte auxiliadora no desenvolvimento de ações e projetos de interesse da comunidade que resultem na

transformação social e que elevem as atividades das instituições com foco na Sustentabilidade.

2. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

A seleção de projetos contempla instituições que fazem parte das áreas de atuação da Unimed Cascavel, sendo as seguintes cidades a saber: Altamira do Paraná, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Juranda, Lindoeste, Nova Aurora, Nova Cantú, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubitatã.

Nesta modalidade, a proposta do repasse e/ou apoio **não visa o patrocínio**. A característica é para projetos das organizações da sociedade que tenham por fundamento a transformação social de sua localidade e dos seus atendidos.

As práticas do Programa estão alinhadas ao planejamento estratégico, bem como aos pactos e compromissos assumidos pela Unimed Cascavel com foco na relação com a sociedade e comunidade.

Além disso, os projetos devem estar alinhados ao posicionamento da marca Unimed “Vocação para cuidar das pessoas”, com as premissas de Sustentabilidade e com as questões de saúde e bem-estar.

2.1 Quem pode submeter projetos?

Podem participar do Programa:

- Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
- Escolas municipais públicas e colégios estaduais públicos;
- Organizações do Terceiro Setor.

IMPORTANTE:

1. Entidades que já foram beneficiadas pelo Programa duas ou mais vezes consecutivas (Exemplo: 2022 e 2023), **não poderão participar desta edição do edital**; podendo propor projetos a partir do ano de 2025.

2. **Projetos que foram submetidos e contemplados em 2023, SOMENTE poderão submeter projetos nesta edição (2024), desde que estejam relacionados a categorias diferentes do que foi proposto em 2023.**

3. O Programa em 2024, está dividido em 2 ETAPAS. A ETAPA 1 (encerrada) e a ETAPA 2 contemplada neste edital. **Também, NÃO podem submeter projetos entidades que foram contempladas na ETAPA 1 do Programa (1º semestre de 2024)**

Unimed Sede

R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia

R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubitatã

Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubitatã - PR
T. (44) 3543.1665



4. **A ETAPA 02 é direcionada a projetos mais simples** (campanhas, ações comemorativas (exemplos: Dia das crianças, Natal e entre outros)).

ATENÇÃO:

As entidades que submeterão projetos na Etapa 1 e forem contempladas, **NÃO podem submeter projetos na ETAPA 2.**

2.2 Quais projetos serão vetados?

1. De natureza política, incluindo partidos políticos, candidatos ou campanhas;
2. De Faculdades ou Centros Universitários privados;
3. Contrários às disposições constitucionais do país;
4. Contrários ao Código de Conduta da Unimed Cascavel (disponível no site www.unimedcascavel.coop.br – Portal da Transparência – Governança);
5. Contrários aos valores da cooperativa;
6. Contrários à Política de Sustentabilidade da Unimed Cascavel (disponível no site www.unimedcascavel.coop.br – Portal da Transparência - Governança – Políticas Corporativas);
7. De organizações que não estejam em dia com suas obrigações legais;
8. Fora dos Municípios de atuação da Unimed Cascavel;
9. Projetos de proponentes que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco (cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade) com médicos cooperados, dirigentes e/ou colaboradores da Unimed Cascavel. Exceto se puder ser comprovado que o processo de seleção foi justo, transparente e se aplicou a todos os potenciais participantes;
10. Projetos com características de patrocínios (eventos, jantares, corridas e entre outros);
11. Projetos que visam o individual e não o coletivo;
12. Que de alguma maneira reforcem a discriminação ou preconceito em qualquer natureza;
13. Entidades que não realizaram a prestação de contas do projeto na edição de 2023;
14. Pessoas físicas;
15. Projetos de alto custo que ultrapassem o teto máximo mencionado aqui neste edital;
16. Projetos que foram submetidos e contemplados em 2023, pertencentes à mesma categoria do que está se propondo submeter.
17. Entidades e/ou seus dirigentes/ organizadores que respondam investigação em curso ou tenham condenação relacionada ao descumprimento da lei anticorrupção brasileira;
18. Entidades com menos de 1 ano de existência;

19. Projetos com documentação incompleta ou que não possuem documentação;
20. Projetos que tenham como proposta pagamento de aluguéis, contas e outros;

IMPORTANTE:

Não serão aceitos projetos entregues em formato presencial;

2.3 Categorias de projetos:

- 1) Ações comemorativas: Dia das Crianças, Dia do Professor, Dia do Idoso, Dia da Consciência Negra, Natal e entre outras datas;
- 2) Ações de cunho educativo (contaçoão de história, atividades lúdicas e entre outros);
- 3) Ações de cunho ambiental (exemplo: Dia da Árvore, Dia Sem Carro, dia do consumo consciente e entre outros);
- 4) Aquisição de produtos alimentícios, higiene e de limpeza;
- 5) Ações relacionadas a saúde (palestras, orientações, Outubro Rosa, Novembro Azul e entre outros).

ATENÇÃO:

- Não se enquadram nesta ETAPA: solicitação de equipamentos eletrônicos, de infraestrutura/ Reforma e de alto custo.

OBSERVAÇÕES:

- a) A instituição poderá **enviar 01 projeto** e que não tenha sido contemplado na etapa 1;
- b) Os projetos não podem ultrapassar o teto máximo deste edital, estipulado entre R\$1.000,00 (mil reais) a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Atenção: os projetos não precisam ter como valor o teto final; podem ser submetidos com valores inferiores ao teto;**
- c) A prática também deverá estar **relacionada ao Cooperativismo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;**
- d) A destinação do **recurso** para o projeto aprovado é **realizada 01 (uma) única vez no ano.**
- e) Serão selecionados no máximo 6 (seis) projetos, a critério exclusivo da Unimed de Cascavel.

Unimed Sede

R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia

R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubitatã

Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubitatã - PR
T. (44) 3543.1665



2.4 Inscrição do projeto e teto máximo:

A inscrição e o envio do projeto deverão ser realizados via formulário disponível no **hotsite do Programa** (<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/programa-avancar>) e no e-mail marketing de divulgação do edital e pelo e-mail: sustentabilidade@unimedcascavel.coop.br. Para a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos mencionados neste edital, anexar o projeto completo (tendo como modelo base o arquivo disponível no hotsite do programa (<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/modelos-de-formularios-programa-avancar>), também deverá anexar o vídeo com no máximo de 25Mb - formatos .mp4, .avi, .mpeg, .mov, .flv todos esses documentos preferencialmente em pasta zipada. **ATENÇÃO: para a inscrição todos os documentos solicitados neste edital precisam ser enviados e estarem com data de 2024).**

O prazo para inscrição e envio dos projetos é de **08 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024. Não serão aceitos projetos enviados antes ou depois deste prazo.**

O valor a ser destinado terá um teto máximo **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** **Podendo a instituição ser contemplada integralmente ou parcialmente de acordo com a avaliação do Comitê Aprovador.**

O Comitê Aprovador analisará o projeto considerando sua estrutura, aplicabilidade e o valor solicitado, identificando se o valor é coerente com o que está sendo solicitado no projeto; e emitirá um parecer do valor a ser repassado ao projeto.

IMPORTANTE:

I. Este valor é um teto máximo para o projeto, não significando que os projetos a serem encaminhados devem estar necessariamente com este valor, podendo ter valor menor que este.

II. **Valores que ultrapassem o teto estabelecido neste edital não serão analisados.**

As entidades com projetos contemplados com valor parcial serão informadas sobre o valor a ser destinado a seus projetos e serão questionadas se conseguirão dar sequência na realização com o valor aprovado. Caso estejam de acordo, o processo de destinação do recurso seguirá o fluxo normal.

Os projetos que por ventura forem aprovados com valor parcial ao solicitado **não serão reanalisados pelo Comitê**, isto é, estes deverão adequar o projeto ao recurso destinado ou procurar novos parceiros para complementar à verba necessária para a execução do mesmo, de modo que em nenhuma hipótese o valor aprovado será majorado.

Ressaltando, que **os projetos deverão apresentar começo, meio e fim, e conter uma planilha orçamentária, os modelos estão disponíveis no site da Unimed Cascavel, em: <https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/modelos-de-formularios-programa-avancar>**

avancar. A planilha deverá conter 3 orçamentos que deverão ser apresentados junto na proposta do projeto de preferência com fornecedores locais e com preços de mercado (orçamentos feitos pela internet, deverão apresentar uma justificativa e os valores deverão ser os mais exatos possíveis).

Também, as instituições deverão enviar um vídeo de até 1 (um) minuto explicando a proposta do projeto e o local onde será realizado.

2.5 Os documentos necessários para a inscrição do projeto são (quando aplicáveis as especificações de cada instituição):

I. Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente (mais atualizado);

II. Regimento Escolar (mais atualizado);

III. Alvará de funcionamento (2024);

IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (2024);

V. RG e CPF dos Representantes Legais (Diretor, Presidente, Coordenador e outros);

VI. Ata de Eleição e Termo de Posse dos Diretores (se for o caso) (2024);

VII. Certidão de regularidade fiscal emitida pela Receita Estadual (se for o caso) (2024);

VIII. Certidão de regularidade fiscal emitida pelo Município da sede da organização (2024);

IX. Certidão de regularidade fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil (2024);

X. Declaração de ausência de conflito de interesse – modelo disponível em:

<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/modelos-de-formularios-programa-avancar>;

IMPORTANTE:

Escolas ou Colégios públicos deverão apresentar além dos documentos citados acima, documentos da Associação de Pais e Mestres (APMF OU APPS).

Os documentos deverão estar atualizados. NÃO serão aceitos documentos que estejam com data de emissão antiga (2023);

As organizações que, por qualquer motivo não apresentem os documentos solicitados nas condições acima mencionadas, não serão contempladas pelo programa.

2.6 Processo de Aprovação do Projeto:

Os projetos serão analisados posteriormente ao prazo final de inscrição e envio dos projetos. **Tendo como período de análise de 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.**

O processo de análise funcionará da seguinte forma:

Unimed Sede

R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia

R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubiratã

Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubiratã - PR
T. (44) 3543.1665



1ª Etapa: Os técnicos da área de Sustentabilidade realizarão a primeira análise e seleção dos projetos enviados e verificarão a documentação com apoio das áreas de Controladoria e Jurídica da Unimed Cascavel. **Critérios de análise:** atendeu aos critérios de inscrição; consistência e relevância; geração de valor para a comunidade; período de realização; alcance do projeto; clareza de objetivos e metas, caráter transformador e viabilidade.

2ª Etapa: Posteriormente, havendo disponibilidade os técnicos realizarão visitas às instituições e emitirão parecer favorável ou não ao projeto.

3ª Etapa: Os projetos serão encaminhados fisicamente para todos os membros da Comissão, sendo eles: Coordenação de Gestão de Pessoas, Superintendência Geral e Diretor Presidente da Unimed Cascavel, para validação final.

2.7 Destinação do Recurso:

Os projetos aprovados ou não, serão comunicados no Hotsite do Programa e por e-mail para as instituições participantes.

O processo de destinação dos recursos seguirá o fluxo abaixo:

4ª Etapa: A partir do dia 03.10.2024 estarão disponíveis para as instituições participantes no Hotsite do programa os projetos aprovados ou não. Elas também receberão devolutiva por e-mail, tanto os aprovados como os não contemplados. A instituição deverá providenciar o recibo contendo o nome do projeto, valor aprovado, dados e conta bancária da instituição e deverá entregar presencialmente na Unimed Cascavel aos cuidados do setor de Sustentabilidade até o dia 09 de outubro de 2024.

5ª Etapa: Após a entrega do recibo, a Unimed Cascavel providenciará o pagamento do recurso em formato de depósito em conta bancária em nome da instituição (este processo leva em média 10 dias úteis). O processo de destinação do recurso para as instituições com *projetos aprovados acontecerá mediante a entrega do recibo até o dia 19 de outubro de 2024.*

IMPORTANTE:

As datas poderão sofrer alterações, caso ocorra atrasos em algumas das etapas de aprovação dos projetos;

A destinação do recurso ao projeto será feita exclusivamente por meio de depósito bancário. Os custos relativos à abertura de conta bancária são de responsabilidade das instituições contempladas, bem como custos extras que o projeto gerar.

2.8 Da Prestação de Contas:

As instituições com projetos aprovados deverão após a execução do projeto, dentro do prazo de 09 de outubro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, enviarem a prestação de contas do projeto (contendo: cópia das notas fiscais, recibos, fotos, descritivo da realização do projeto, resultados e beneficiados) por meio do Hotsite do Programa Avançar, disponível em: (<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/prestacao-de-contas-programa-avancar>). Ou por e-mail em caso de dificuldade com a ferramenta –

sustentabilidade@unimedcascavel.coop.br. Posteriormente, receberão novamente a visita do técnico na instituição ou entidade.

IMPORTANTE:

Para que a instituição possa participar de outras edições do Programa é imprescindível que ela realize o envio da prestação de contas dentro do prazo estabelecido acima.

3. Disposições finais

As instituições ou entidades participantes ao se inscreverem e participarem deste Programa:

- Aceitam automaticamente as regras e condições estabelecidas neste edital;
- Reconhecem e aceitam os pareceres e decisões do Comitê Aprovador, bem como as visitas que serão realizadas pelos técnicos durante a sua participação no programa;
- Autorizam a publicação e divulgação das informações de seus projetos inscritos no Programa, no Portal Unimed Cascavel, no Hotsite do Programa, nas redes sociais e nos relatórios da cooperativa;
- São responsáveis por todas as informações mencionadas, documentos enviados e demais materiais enviados ou apresentados ao Programa;
- Ficam cientes que durante a participação no programa deverão responder as pesquisas de satisfação ou outro tipo de pesquisa caso seja necessário, visando à melhoria do programa;
- Ficam cientes que as informações recebidas são de uso exclusivamente interno do programa;
- Ficam cientes de que a Cooperativa realizará verificação da entidade a ser beneficiada com a doação se ela está isenta de problemas com fraudes e/ou corrupção, sendo que ela não poderá estar inscrita nos cadastros do portal da transparência (CEIS, CNEP e CEPIM);
- Ficam cientes e de acordo que demais situações que porventura venham ocorrer durante o andamento deste edital, serão analisadas pelo Comitê de Aprovação.

Projetos que configurem cópias fiéis de outros projetos, não serão analisados. Cada instituição deverá escrever seu próprio projeto.

4. Cronograma

O Programa seguirá com o seguinte cronograma:

Abertura do edital e período de inscrição	08.08.2024 a 10.09.2024
Análise, seleção e aprovação dos projetos	11.09.2024 a 30.09.2024
Divulgação dos projetos aprovados ou não	Até 03.10.2024
Entrega do recibo pela instituição	Até 09.10.2024
Destinação do recurso	Até 19.10.2024
Prestação de contas pelas instituições	Até 30.12.2024

Unimed Sede

R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia

R. Munhoz de Melo, 87 - Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubiratã

Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubiratã - PR
T. (44) 3543.1665



5. Dúvidas e demais informações

Para dúvidas ou informações acesse o Hotsite do Programa: <https://www.unimed.coop.br/web/cascavel/programa-avancar> ou entre em contato pelo telefone: 45 3220-7092/ 45 98404-9346 ou por meio do e-mail: sustentabilidade@unimedcascavel.coop.br.

Cascavel/PR; 10 de julho de 2024.

UNIMED DE CASCAVEL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Luiz Sergio Fettback
Diretor-presidente

